



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N° 7, DE 14 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS - PPGCM

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM) torna público o presente Edital para classificação e distribuição de bolsas CAPES/Demanda Social, bolsas CNPq e bolsas FUNDECT conforme CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES N° 02/2023 – PDPG 2023, para os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais do Instituto de Física da UFMS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A distribuição de bolsas será conduzida para os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM), sendo regida pelas regras dispostas no presente Edital sob responsabilidade da Comissão de Bolsas.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail secpgcm.infi@ufms.br.

1.3. Este Edital destina-se à formação de uma lista de reserva para bolsas de estudo concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a CAPES, conforme a Chamada Especial FUNDECT/CAPES nº 02/2023 – PDPG 2023, e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), dentre os alunos regularmente matriculados, elaborando uma lista única para alocação de bolsas de MESTRADO, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e bolsas de DOUTORADO, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), que eventualmente estejam disponíveis no Programa PGCm.

1.4. Ao participar do processo seletivo, caso classificado e contemplado com a bolsa, o candidato declara estar ciente de todas as regras do PPGCM, da CAPES, do CNPq e da FUNDECT para assinatura do termo de outorga e manutenção da bolsa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para seleção de bolsas devem ser realizadas no período de **17/03/2025, às 08h, até 18/03/2025, às 17h00.**

2.2. As inscrições devem ser realizadas preenchendo o formulário disponível no link: <https://forms.gle/wLmVjHetxr1qMehH6>

2.3. Para efetivar a inscrição é necessário a inclusão da seguinte documentação em campo próprio no link de inscrição:

a. Cópia do Currículo Lattes atualizado impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>

b. Cópia da carteira de identidade ou CNH ou passaporte;



c. Comprovante de residência;

d. Comprovante de conta bancária no próprio nome;

e. Tabela de análise do currículo (**anexo I**) preenchida **dos últimos cinco anos (2020 a 2025)**. Imprimir, preencher a pontuação, conforme o limite de pontuação definida, e anexar a fotocópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo. Os itens não comprovados claramente, ou fora de ordem, não serão pontuados. Os documentos comprobatórios devem ser organizados na mesma sequência da tabela (**anexo I**) e entregues em arquivo PDF ÚNICO. São considerados comprovantes:

I. Artigos: cópia da primeira página do artigo;

II. Cópia do certificado de apresentação de trabalho com o nome do candidato;

III. Livros: cópia da folha de rosto do livro;

IV. Capítulos de livros: cópia da folha de rosto e da primeira página do capítulo;

V. Cópia do certificado de premiação com o nome do candidato;

VI. Cópia do certificado de participação em Projeto de Iniciação Científica voluntário ou bolsista;

VII. Cópia de documentação comprobatória de registro ou depósito de patente.

2.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período citado ou por qualquer outro meio.

2.5. A comissão não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou não finalizadas, por qualquer motivo de ordem técnica.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará apenas da análise de currículo, sendo etapa classificatória.

3.1.2. Candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

3.2. A Nota final será constituída pela nota normalizada da nota de currículo.

3.3. A nota de currículo será obtida com base na Tabela de Pontuação para Curriculum do ANEXO I, assegurado às comprovações documentais.

3.4. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

a) Maior número de créditos integralizados no curso, com aprovação tendo obtido conceito final A ou B;

b) Maior número de trabalhos publicados em revistas indexadas com Qualis A;

c) Maior número de trabalhos publicados em revistas indexadas com Qualis B;

3.6. O Qualis referência utilizado neste edital está disponível na Plataforma Sucupira (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/>), quadriênio 2017-2020.

3.7. O resultado preliminar será divulgado no site do Programa a partir do dia **20/03/2025**.

3.8. O candidato poderá interpor recurso ao Resultado Preliminar até as **17h do dia 21/03/2025**, admitindo-se um único recurso por candidato, devendo este encaminhar e-mail com o título da mensagem: "RECURSO – SELEÇÃO DE BOLSAS" para sucpgcm.infi@ufms.br, juntamente com o formulário de interposição de recurso do Anexo II deste edital;



3.9. O resultado da análise dos recursos e resultado final da seleção será divulgado no Site do Programa a partir do dia **22/03/2025**.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final do Processo de Alocação de Bolsas será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgado na Secretaria de Curso e no site do Programa a partir do dia **23/03/2025**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site do Programa.

5.2. O resultado de classificação deste edital terá validade até a data de publicação do próximo Edital de processo seletivo para bolsa.

5.3. Após a classificação, a seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, que fica condicionada à disponibilidade das mesmas pela CAPES e/ou UFMS ao PPGCM.

5.4. A concessão de bolsa segue a instrução normativa Nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 novembro de 2023.

5.5. A prioridade de destinação de bolsas do Programa é para discentes sem qualquer vínculo empregatício, ou com afastamento integral de suas função durante todo o período de vigência da bolsa, e com disponibilidade para dedicação integral ao curso de Pós-Graduação. No entanto, caso as bolsas não sejam totalmente preenchidas por candidatos com esse perfil, as bolsas remanescentes poderão ser redirecionadas para discentes com vínculo empregatício de no máximo 20 horas semanais, desde que comprovado.

5.6. A bolsa só terá vigência durante o período regular do curso do discente no PGCM, sem prorrogação, exceto nos casos previstos pela legislação vigente.

5.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Fábio Mallmann Zimmer

Presidente da comissão de seleção de bolsas.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Mallmann Zimmer, Presidente de Colegiado**, em 14/03/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5489543** e o código CRC **6401CB58**.



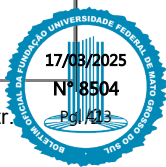


Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato				
Orientador				
Eventos Científicos				
Descrição dos itens	Critério de Pontuação	Quantidade de Eventos / Trabalhos	Números dos documentos comprobatórios	Pontuação Obtida
1 - Comunicação oral ou pôster em evento nacional/regional	2 pontos			
2 - Comunicação oral ou pôster em evento internacional	5 pontos			
3 - Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional	8 pontos			
Sub-total				
Produção Técnica/Científica				
Descrição dos itens	Critério de Pontuação	Quantidade de Trabalhos	Números dos documentos comprobatórios	Pontuação Obtida
5 - Artigo científico publicado e/ou aceito na área de Ciência dos Materiais	Qualis A1	Primeiro autor: 40 pontos		
		Demais autores: 20 pontos		
	Qualis A2	Primeiro autor: 35 pontos		
		Demais autores: 18 pontos		
	Qualis A3	Primeiro autor: 30 pontos		
		Demais autores: 15 pontos		
	Qualis A4	Primeiro autor: 25 pontos		
		Demais autores: 13 pontos		
	Qualis B1	Primeiro autor: 20 pontos		
		Demais autores: 10 pontos		
	Qualis B2	Primeiro autor: 15 pontos		
		Demais autores: 8 pontos		



	Qualis B3	Primeiro autor: 10 pontos			
		Demais autores: 5 pontos			
	Qualis B4	Primeiro autor: 5 pontos			
		Demais autores: 3 pontos			
6 - Livro publicado na área de Ciência dos Materiais ou afim, com comitê editorial		20 pontos			
7 - Capítulo de livro publicado na área de Ciência dos Materiais ou afim, com comitê editorial		10 pontos			
8 - Registro de Patente		40 pontos			
9 - Depósito de Patente		30 pontos			
Sub-total					
OUTROS					
Descrição		Critério de Pontuação	Números dos documentos comprobatórios	Pontuação Obtida	
10 - Participação em Projeto de Iniciação Científica voluntário ou bolsista (PIBIC/PIVIC/PIBITI/PET)		10 pontos por ano por projeto			
Sub-total					
TOTAL DE PONTOS					

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Mallmann Zimmer, Presidente de Colegiado**, em 14/03/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5489544** e o código CRC **15C8CABF**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006641/2025-71

SEI nº 5489544





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome:	
Curso:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data:	
Assinatura:	

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Mallmann Zimmer, Presidente de Colegiado**, em 14/03/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5489545** e o código CRC **54DC4116**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006641/2025-71

SEI nº 5489545

